



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## **CONTRATO Nº 092/2017**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Através do presente instrumento, por um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, estabelecida na Avenida Itália, nº 474, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gilnei Fior, portador do CPF nº 503.047.470-68 e do RG nº 6036607973, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado **C&S DO BRASIL PRODUTOS GRÁFICOS LTDA.-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Presidente Costa e Silva nº 175, Bairro São Centro, na cidade de Muçum, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95970-000, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 90.371.204/0001-21, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo – se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **DO OBJETO**

##### **Cláusula Primeira:**

Contratação de pessoa jurídica visando a confecção de folders, para distribuição gratuita, com temas diversos da área de saúde, que serão distribuídos em visitas domiciliares realizadas pelos Agentes de Saúde e em eventos realizados pela Secretaria de Saúde, conforme descrição a seguir:

| <b>Nº</b> | <b>Quant.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Descrição</b>                                                       | <b>Valor Unitário R\$</b> | <b>Valor Total R\$</b> |
|-----------|---------------|--------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| 01        | 600           | Unidade      | Animais peçonhentos, folha A-4, frente e verso colorido, 02 dobras     | 0,3166                    | 189,96                 |
| 02        | 600           | Unidade      | Zoonose, folha A-4, frente e verso colorido, 02 dobras                 | 0,3166                    | 189,96                 |
| 03        | 600           | Unidade      | Voz e Audição, folha A-4, frente e verso colorido, 02 dobras           | 0,3166                    | 189,96                 |
| 04        | 600           | Unidade      | Suicídio, folha A-4, frente e verso colorido, 02 dobras                | 0,3166                    | 189,96                 |
| 05        | 600           | Unidade      | Câncer bucal, folha A-4, frente e verso colorido, 02 dobras            | 0,3166                    | 189,96                 |
| 06        | 600           | Unidade      | Automedicação, folha A-4, frente e verso colorido, 01 dobra            | 0,3166                    | 189,96                 |
| 07        | 600           | Unidade      | Receitas hipertensos, folha A-4, frente e verso colorido, 02 dobras    | 0,3166                    | 189,96                 |
| 08        | 600           | Unidade      | Questionário violência da mulher, folha A-5, frente e verso, uma cor   | 0,1583                    | 94,98                  |
| 09        | 600           | Unidade      | Prevenção de quedas, folha A-4, frente e verso colorido, com 02 dobras | 0,3166                    | 189,96                 |
| 10        | 600           | Unidade      | Maus tratos aos animais, folha A-4, frente e verso colorido, 01 dobra  | 0,3166                    | 189,96                 |
| 11        | 600           | Unidade      | Ler/dort, folha A-4, frente e verso colorido, com 02 dobras            | 0,3166                    | 189,96                 |
| 12        | 600           | Unidade      | Hipertensão, folha A-4, frente e verso colorido, com 02 dobras         | 0,3166                    | 189,96                 |
| 13        | 600           | Unidade      | Diabete, folha A-4, frente e verso colorido, com 02 dobras             | 0,3166                    | 189,96                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

|                        |     |         |                                                                                                              |        |                 |
|------------------------|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|
| 14                     | 600 | Unidade | Dislipidemia, folha A-4, frente e verso colorido, com 02 dobras                                              | 0,3166 | 189,96          |
| 15                     | 600 | Unidade | Depressão, folha A-4, frente e verso colorido, com 02 dobras                                                 | 0,3166 | 189,96          |
| 16                     | 600 | Unidade | Embalagem agrotóxicos, folha A-4, frente verso colorido, 01 dobra                                            | 0,3166 | 189,96          |
| 17                     | 600 | Unidade | Drogas, folha A-4, frente e verso colorido, com 02 dobras                                                    | 0,3166 | 189,96          |
| 18                     | 600 | Unidade | Segurança alimenta, folha A-4, frente e verso colorido, 02 dobras                                            | 0,3166 | 189,96          |
| 19                     | 600 | Unidade | Violência da mulher, folha A-4, frente e verso colorido, 01 dobra, (cartilha com grampo ao meio, 08 páginas) | 1,1333 | 679,98          |
| 20                     | 600 | Unidade | Calendário vacinal (tamanho 15 x 20 altura x largura                                                         | 0,2833 | 169,98          |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |     |         |                                                                                                              |        | <b>4.174,26</b> |

#### **DA ENTREGA DO OBJETO, DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

##### **Cláusula Segunda:**

**2.1** - A prestação do serviço descrito no objeto deverá ser concluída no prazo de até 35 (trinta e cinco) dias após a assinatura do presente contrato.

**2.2** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela entrega dos folders descritos no objeto, o valor **de R\$ 4.174,26 (quatro mil cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**.

**2.3** - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega dos folders, descritos no objeto, mediante apresentação do documento fiscal.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **Cláusula Terceira:**

As despesas decorrentes deste Contrato correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

0602 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social  
10.2440035.2.197 – Manutenção do PMAQ  
(1713) 333903900 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica

#### **DA ENTREGA DO OBJETO**

##### **Cláusula Quarta:**

Os materiais de expediente serão retirados da Empresa pela Secretaria Municipal de Educação e deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte, livres de qualquer despesa.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

#### **DA VIGÊNCIA**

##### **Cláusula Quinta:**

O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data da assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **Cláusula Sexta:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) acondicionar os folders, descritos no objeto, retirados da Empresa, pela Secretaria Municipal de Educação, para permitir a preservação dos mesmos durante o transporte, livres de qualquer despesa;
- d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- e) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **Cláusula Sexta:**

- a) Fornecer todas as informações necessárias para a execução do objeto do contrato.
- b) Efetuar o pagamento, conforme prazo estabelecido no presente.

### **DA RESCISÃO**

#### **Cláusula Sétima:**

O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes hipóteses:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do objeto do presente contrato;
- b) Descumprimento de qualquer cláusula ou condição contratual;
- c) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução dos serviços contratados;
- d) Na hipótese da CONTRATADA não prestar, por sua culpa, e garantida a defesa prévia, os serviços objeto deste contrato.
- e) Por decisão unilateral do CONTRATANTE.

#### **Cláusula Oitava:**

A CONTRATADA declara reconhecer e aceitar os direitos do CONTRATANTE, previstos no artigo 58, inciso II, combinado com o artigo 79 da Lei nº 8.666/93 para os casos de rescisão administrativa, assim como os estipulados no artigo 77, da mesma Lei.

### **DAS SANÇÕES**

#### **Cláusula Nona:**

De acordo com a natureza da infração cometida pela CONTRATADA, o CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e suas alterações, que pela ordem são: advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

### **DO FORO**

#### **Cláusula Décima:**

Fica eleito o Foro da cidade de Bento Gonçalves (RS) para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes, com o visto da Assessoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Santa Tereza (RS), 12 de abril de 2017.

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
**GILNEI FIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**C&S DO BRASIL PRODUTOS GRÁFICOS LTDA.-EPP**  
**CONTRATADA**

**Aprovado:**

**Assessor Jurídico**

**Testemunhas:**

---

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**SÚMULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**REFERÊNCIA: ABRIL DE 2017.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2017**

**DATA: 12 DE ABRIL DE 2017.**

**CONTRATADA: C&S DO BRASIL PRODUTOS GRÁFICOS LTDA.-EPP.**

**REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica visando a confecção de folders, para distribuição gratuita, com temas diversos da área de saúde, que serão distribuídos em visitas domiciliares realizadas pelos Agentes de Saúde e em eventos realizados pela Secretaria de Saúde.

**VALOR: R\$ 4.174,26 (quatro mil cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).**

**VALIDADE:** 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura.

Santa Tereza (RS), 12 de abril de 2017.

**Gilnei Fior**  
**Prefeito Municipal**

**Data supra**

**Assessor Jurídico**